

## **COMUNICADO**

O Instituto Consulplan, vem a público esclarecer o item 7 do Edital do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, no que se refere à experiência profissional:

Informamos que a declaração de comprovação de experiência profissional deverá **atestar o exercício de atividade profissional na FUNÇÃO PLEITEADA**, seja na **Administração Pública e/ou na iniciativa privada**.

Ressaltamos que essa experiência **deve ser computada até a data da publicação do edital de abertura** deste Concurso, ou seja, **até a data de 28/05/2024**.

Somente terão a experiência profissional avaliada os cargos especificados nas tabelas II, III e IV do item 7.12 do Edital de abertura, quais sejam:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| - Agente de Administração   | - Calculista Judicial / Digitador            | - Procurador do Município                                  |
| - <b>Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito</b> | - <b>Contador</b>                            | - <b>Técnico de Enfermagem</b>                             |
| - Agente de Saúde   | - Economista                                 | - Técnico de Enfermagem PSF                                |
| - <b>Agente Sanitário - Fiscal de Saúde</b>                         | - <b>Engenheiro Agrimensor</b>               | - <b>Técnico de Higiene Dental para atendimento ao PSF</b> |
| - Arquiteto   | - Engenheiro Civil                           | - Técnico de Informática                                   |
| - <b>Assistente Educacional</b>                                     | - <b>Engenheiro de Segurança do Trabalho</b> | - <b>Técnico de Laboratório</b>                            |
|   | - Instrutor de Música                        | - Técnico de Radiologia                                    |
|   | - <b>Médico Veterinário</b>                  | - <b>Técnico Escolar</b>                                   |

O edital é claro ao estabelecer as condições e critérios para a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos participantes do certame, cabendo ao candidato observar todas as normas editalícias e submeter os títulos ao crivo da Comissão Avaliadora.

O candidato deverá verificar especificamente os títulos passíveis de pontuação para o(s) cargo(s) ao(s) qual(is) se inscreveu conforme as tabelas do item 7.12 do Edital de abertura.

Muriaé, 14 de agosto de 2024.